UNIVERSIDADE DE LISBOA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORAMENTO EM EDUCAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM TIC E EDUCAÇÃO

TIC E TRABALHO DE PROJECTO
2007/2008

Uma escola com **projectos**

TRABALHO REALIZADO POR:

CATARINA RIJO

CRISTINA SILVA

ELVIRA MONTEIRO

Trabalho de Projecto

Dewey
(1859-1952)

Kilpatrick
(1871-1965)

Simon
(1916-2001)

Dewey

- Movimento de educação progressista. Este movimento defende:
  - O experimentalismo;
  - O apelo aos interesses dos alunos;
  - A preocupação de ligar a educação a assuntos pragmáticos e práticos; o reconhecimento de diferenças individuais no ritmo de aprendizagem.

Kilpatrick

- Teorização do método de projecto *The Project Method*, 1918.
- Alternativa ao ensino tradicional
- Actividade **intencional** – vem de alguma necessidade;
- O projecto deve surgir dos interesses dos alunos;
- O projecto deve primar pela autonomia dos alunos;
- Atribui importância à reflexão sobre os processos, e à contextualização social.

Simon

- *Ciência do Projecto*
- Projectos e cursos em acção – formação profissional

Evolução curricular

1986 - Lei de bases – criação de um espaço para o trabalho de projecto – **Área Escola;**

-1989 - Reorganização dos planos curriculares;

-1996/7 – Reflexão participada sobre os currículos do ensino básico; revisão participada do currículo do ensino secundário;

-1998 – Documento Orientador das Políticas para o Ensino Básico e Secundário;

-2001 – **Área Projecto** no básico (obrigatório); **Área Projecto** no secundário (não obrigatório - despacho);

- 2006 – Nova área obrigatória no ensino secundário: os planos de estudo dos cursos científico-humanísticos (CCH) e dos cursos tecnológicos (CT) incluem uma área curricular não disciplinar denominadas, respectivamente, **Área de Projecto** (AP) e **Projecto Tecnológico** (PT);

Evolução curricular

1986 – Lei de bases

Educação pré-escolar:
"fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade" (p. 5)

Ensino básico:
"facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho" (p. 6)

Ensino secundário:
"criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança" (p. 9)

Evolução curricular

1986 – Lei de bases

- Decreto-Lei 286/89 de 29 de Agosto

"Artigo 6.º
Área Escola

1 - Os planos curriculares dos ensinos básico e secundário compreendem uma área curricular não disciplinar com a duração anual de 95 a 110 horas, competindo à escola ou à área escolar decidir a respectiva distribuição, conteúdo e coordenação.

2 - São objectivos da área curricular não disciplinar a concretização dos saberes através de actividades e projectos multidisciplinares, a articulação entre a escola e o meio e a formação pessoal e social dos alunos.

3 - Numa primeira fase, a área referida no número anterior será organizada de acordo com a redução correspondente de horas lectivas das disciplinas envolvidas em cada projecto.

Evolução curricular

1986 – Lei de bases

- Decreto-Lei 286/89 de 29 de Agosto

4 - Numa segunda fase e na medida do possível, a área curricular não disciplinar passará a dispor de créditos horários próprios, para além das horas lectivas das várias disciplinas.

5 - O Ministro da Educação estabelecerá em despacho o plano de concretização desta área, o qual incluirá a determinação de responsabilidades e iniciativa, bem como sugestões de metodologias e actividades." (p. 4)

Evolução curricular

Despacho **142/ME/90 anexo 1**

A Área-Escola é uma área curricular, de natureza interdisciplinar e de frequência obrigatória.

As actividades a desenvolver no âmbito da Área-Escola visam, nomeadamente, atingir:

-A aquisição de saberes para os quais concorram diversas disciplinas ou matérias de ensino, sempre numa perspectiva interdisciplinar;

-A aquisição de instrumentos de trabalho, bem como o exercício das diferentes operações intelectuais, numa perspectiva de formação para a educação permanente;

Evolução curricular

-Despacho **142/ME/90 anexo 1**

-A sensibilização dos alunos para a importância das problemáticas do meio onde a escola se insere;

-A abordagem e tratamento de temas que, pela sua importância e acuidade, mereçam a atenção e a colaboração da comunidade escolar;

-A ligação entre os saberes teóricos adquiridos ao nível das matérias de ensino ou das disciplinas e a sua aplicação prática;

- A concretização de actividades que promovam o desenvolvimento do espírito de iniciativa, de organização, de autonomia e de solidariedade, aspectos fundamentais da formação integral do aluno;

Evolução curricular

-Despacho **142/ME/90 anexo 1**

-A sensibilização dos alunos para a preservação dos valores da identidade nacional, no contexto da integração europeia;

- O exercício de uma cidadania responsável através de vivências que os órgãos de gestão pedagógica entendam de interesse.

Organização:

Compete aos órgãos de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino básico e secundário promover a concretização da Área-Escola, bem como assegurar a respectiva orientação pedagógica.

Evolução curricular

-Despacho **142/ME/90 anexo 1**

Iniciativa:

1 – Os projectos da Área-Escola poderão ser iniciados de três formas:
a) Por professores e alunos;
b) Pelo conselho de turma quando não se verificarem iniciativas como previstas na al. a);
c) Pelos órgãos de direcção, gestão e administração dos estabelecimentos de ensino, quando não se verificarem iniciativas como previstas nas als. a) e b).

2 – Os projectos da Área-Escola concebidos por conjuntos de professores e alunos deverão ser apresentados ao conselho pedagógico para eventual inclusão no plano de actividades, de acordo com os objectivos e prioridades da escola.

3 – Os órgãos de gestão e os conselhos pedagógicos poderão promover a realização de projectos que concretizem as prioridades e necessidades detectadas.

Evolução curricular

Despacho **142/ME/90 anexo 1**

Competências do conselho pedagógico:

Compete aos conselhos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino básico e de ensino secundário, proceder:

a) Ao levantamento de recursos existentes na escola e na comunidade envolvente;

b) À definição dos objectivos gerais da Área-Escola, no enquadramento do plano anual da escola, de modo a constituir um todo coerente, harmónico e exequível;

c) À concepção do programa de concretização da Área-Escola, que se compõe de um ou vários projectos multidisciplinares;

d) Ao acompanhamento do programa;

e) À avaliação do programa definido.

Evolução curricular

É competência do conjunto de professores que participam no projecto proceder:

a) À estruturação do projecto interdisciplinar a desenvolver, tendo em conta o nível etário e o desenvolvimento psicológico dos alunos;

b) À compatibilização do projecto da Área-Escola com a planificação das matérias de ensino ou das disciplinas envolvidas;

c) À selecção dos objectivos fundamentais com os quais cada matéria de ensino ou disciplina contribui para a formulação dos objectivos interdisciplinares;

d) À planificação das actividades de acordo com a calendarização previamente estabelecida, de forma flexível e de modo a permitir reformulações e redefinições tendo em vista a exequibilidade e a conclusão de projecto;

e) À previsão dos momentos de intervenção de cada matéria de ensino ou disciplina que mais directamente nele participem;

f) À previsão da criação de alternativas que permitam ultrapassar eventuais situações críticas ocasionais, de modo a não prejudicar a conclusão do projecto;

g) À avaliação dos resultados.

Evolução curricular

Competência do conselho de turma:

1 – Nos 2. e 3. ciclos do ensino básico e no ensino secundário, compete ao conselho de turma proceder:
a) À articulação, a nível de turma, dos vários projectos da Área-Escola apresentados e à emissão de parecer sobre a sua adequação pedagógica;
b) A apresentação dos projectos ao conselho pedagógico;
c) Ao acompanhamento da progressão das actividades inerentes à concretização dos projectos, convocando para o efeito as reuniões que se tornarem necessárias;
d) À avaliação dos projectos.

2 – No 1. ciclo do ensino básico as competências do conselho de turma cabem ao conjunto de professores envolvidos no mesmo projecto.

Evolução curricular

Participação de alunos e professores:

1 – Alunos e professores planificam em conjunto as diferentes tarefas dos projectos.

2 – As tarefas dos projectos a desenvolver na turma baseiam-se na iniciativa dos alunos, recorrendo-se ao **método de trabalho de projecto ou de trabalho independente.**

3 – Compete aos alunos escolher e dividir entre si as tarefas, bem como proceder à respectiva execução e auto-avaliação.

4 – Compete aos professores acompanhar, coordenar e avaliar a concretização das tarefas dos projectos, bem como a sua divulgação.

5 – As turmas com um projecto idêntico ou que concorram para um projecto comum estabelecerão contactos entre si para a realização de algumas actividades inerentes a esse projecto.

Evolução curricular

Avaliação da Área-Escola

A avaliação do programa e dos projectos da Área-Escola constitui um processo dinâmico, contínuo e sistemático, que decorre dos princípios gerais da avaliação pedagógica, contemplando uma avaliação inicial, uma avaliação intermédia ao longo do ano e uma avaliação final.

Avaliação do desempenho

1 – O desempenho dos alunos nos projectos da Área-Escola deve ser reflectido na classificação das matérias ou disciplinas que integram o projecto.
2 – O desempenho excepcional nos projectos da Área-Escola pode ser tido em conta na propositura para os quadros de valor e de excelência.

Área Escola

Para quê?

Desenvolver aspectos fundamentais na formação integral do aluno

Quando?

Ao longo do ano; sem carga horária definida

Quem?

Alunos, professores e comunidade educativa

Como?

Método de trabalho de projecto ou de trabalho independente.

1998 – Documento Orientador para as Políticas do Ensino Básico

- Valorização do **trabalho de projecto** com a consagração de tempos curriculares no horário semanal dos alunos;

1998 – Documento Orientador para as Políticas do Ensino Secundário

- Criação de uma **área projecto/ projecto tecnológico** com tempo e espaço curriculares próprios, integrados nos horários de professores e alunos e objecto de avaliação e classificação;

2001 – Lei 6/2001 – princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico

-Diploma regulador da organização curricular do ensino básico, determinou a criação de três áreas curriculares não disciplinares - **área de projecto**, estudo acompanhado e formação cívica.

-**Área de projecto** como área curricular não disciplinar, dando relevo à metodologia de trabalho de projecto;

- 5,5 tempos lectivos no final do 2º ciclo;

- 7,5 tempos lectivos no final do 3º ciclo;

-Programa relacionado com as finalidades dos diferentes ciclos do ensino básico;

-Avaliação qualitativa;

2001 – Lei 6/2001 – princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico

-**1º ciclo**: desenvolvida em articulação com as outras áreas não disciplinares e com as diferentes áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as TIC e constar no PCT;

-**2º ciclo**: desenvolvida em articulação com as outras áreas não disciplinares e com as diferentes áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as TIC e constar no PCT; AP e EA – 2 professores;

-**3º ciclo**: desenvolvida em articulação com as outras áreas não disciplinares e com as diferentes áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as TIC e constar no PCT; AP e EA – 2 professores;

2001 – Lei 6/2001 – princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico

(…) Consideram-se as seguintes áreas curriculares não disciplinares:

a) **Área de projecto**, visando **a concepção, realização e avaliação de projectos, através da articulação de saberes de diversas áreas curriculares, em torno de problemas ou temas de pesquisa ou de intervenção, de acordo com as necessidades e os interesses dos alunos**;

b) Estudo acompanhado(...)

c) Formação cívica (...)

2001 – Lei 7/2001 – princípios orientadores da organização e gestão dos cursos gerais e dos cursos tecnológicos do ensino secundário regular

-Criação de uma **área projecto/ projecto tecnológico** com tempo e espaço curriculares próprios, integrados nos horários de professores e alunos e objecto de avaliação e classificação;

- 3 horas semanais no 10º, 11º e 12º anos;

-Programa relacionado com os cursos e as disciplinas de formação específica do ensino secundário;

-Avaliação quantitativa;

2001 – Lei 7/2001 – princípios orientadores da organização e gestão dos cursos gerais e dos cursos tecnológicos do ensino secundário regular

-10º e 11º - AP tecnológico integra a carga horária semanal da disciplina tecnológica bienal;

-12º - AP tecnológico é assegurada por uma equipa de 2 professores

Área de projecto, visa

«desenvolver uma visão integradora dos saberes e da relação teórico-prática, assim como promover a orientação escolar e profissional e facilitar a aproximação ao mundo do trabalho»;

2001 – Leis 6/2001 e 7/2001

- Cabe aos professores envolvidos a aferição de critérios e de instrumentos de avaliação e de observação, com a colaboração dos outros intervenientes;

A **área projecto** pretende, ainda:

-Desenvolver competências associadas ao trabalho de grupo;

-Desenvolver competências associadas à resolução de problemas;

-Desenvolver competências associadas à **metodologia de trabalho de projecto**

2004 – Lei 74/2004

Cursos gerais

• AP é assegurada por **um só professor**, semanalmente, 2 vezes 90 minutos

Cursos Tecnológicos

•PT num total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor-orientador e alunos-formandos

Metodologia de trabalho de projecto

Identificação de um problema

Elaboração de objectivos gerais

Formação de grupos de trabalho

Perspectiva dos limites físicos e temporais

Levantamento dos recursos humanos e materiais

Construção de instrumentos de observação/avaliação do percurso/progresso e do produto

Elaboração de um plano de trabalho/ cronograma

Identificação/Formulação do problema/Esboço da planificação

Pesquisa/Produção

Apresentação/Avaliação final

Período pré-lectivo

Negociação das áreas programáticas disciplinares - professores

Setembro a Maio

Desenvolvimento do projecto – professores e alunos e outros elementos da comunidade educativa

Junho

Produto/ avaliação – professores e alunos e outros elementos da comunidade educativa

Actualmente…

- Projecto Educativo de Escola

- Projecto Curricular de Escola

- Projecto Curricular de Turma

- Área Projecto – Ensino Básico

- Área Projecto 12º ano Cursos Científico-Humanísticos

-Trabalho Projecto 12º ano Cursos Profissionais

"[Todos estes projectos] vão no sentido de uma intervenção construtiva na escola, na comunidade e na sociedade em geral. Em qualquer dos casos, trata-se da assumpção de um papel mais activo por parte de todos os elementos envolvidos no trabalho da instituição escolar" (Castro & Ricardo, 2001)

Projecto Educativo de Escola

O que é?

- Documento que define as políticas educativas da instituição;
- Filosofia subjacente à dinâmica da escola;

Quando surge?

-reconhecimento que a qualidade do ensino passa pelo envolvimento de todos;

De quem é a responsabilidade?

Conselho Pedagógico

Para que serve?

- Criar uma matriz de suporte que será concretizada nos PCT e o PCE;
- Criar um tronco comum de onde surgem os vários projectos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Projecto Curricular de Escola

O que é?

- É um conjunto de decisões articuladas, partilhadas pela equipa docente de uma escola concretizando as orientações curriculares de âmbito nacional em propostas globais de intervenção pedagógico-didáctica adequadas a um determinado contexto;

- Tem como referências o currículo nacional e o PEE;

Quando surge?

-reconhecimento de que os currículos devem ser percepcionados numa concepção de projecto;

- Gestão flexível do currículo;

De quem é a responsabilidade?

- É projectado pelo Conselho Pedagógico/ Comissão Pedagógica/Conselho de Professores (no 1º ciclo)

Para que serve?

- Definir prioridades da escola, competências essenciais e transversais em torno das quais se organizará o projecto e os conteúdos que serão trabalhados em cada área curricular (tendo por referência uma análise vertical dos programas)

Projecto Curricular de Turma

O que é?

- Tem como referência o PCE;
- Documento que define as linhas orientadoras do trabalho a desenvolver com uma turma;

Quando surge?

-reconhecimento de que os currículos devem ser percepcionados numa concepção de projecto;

- Gestão flexível do currículo

De quem é a responsabilidade?

- CT ou, no 1ºciclo, pelo grupo de professores que trabalham com determinados alunos.

Para que serve?

-Para responder às especificidades de cada turma;

- Propiciar uma visão integrada do saber e a interdisciplinaridade

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
TIC e Educação

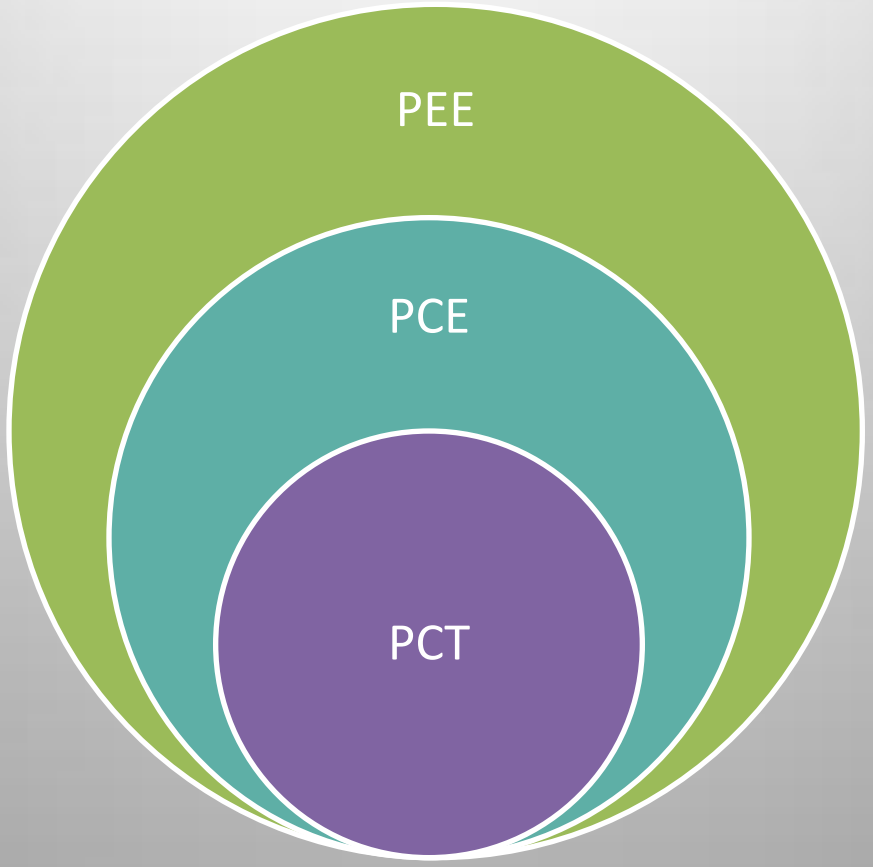

21 Junho de 2008

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
TIC e Educação

Ensino Secundário – Área Projecto e Trabalho de Projecto

21 Junho de 2008

Diz-me e eu esquecerei.
Ensina-me e eu lembrar-me-ei.
Envolve-me e eu aprenderei.

Provérbio Chinês

TRABALHO REALIZADO POR:

CATARINA RIJO

CRISTINA SILVA

ELVIRA MONTEIRO